

*À desova  
13-2-07*

*Rejeitado  
13-2-07*

## VOTO DE PROTESTO

O Presidente do Governo Regional dos Açores decidiu declarar, em plena campanha eleitoral para o Referendo Nacional do passado Domingo, o seu sentido de voto pelo "sim" e decidiu, ainda, divulgar a sua opção, através dum serviço da Presidência do Governo.

No dia 7 de Fevereiro de 2007, o Gabinete de Apoio à Comunicação Social (GACS) do Governo Regional dos Açores colocou na página oficial do Governo Regional dos Açores na Internet ([www.azores.gov.pt/gacs](http://www.azores.gov.pt/gacs)) uma notícia com o título "Presidente do Governo vota sim e apela à participação no referendo de Domingo".

A colocação de tal notícia no site oficial da Presidência do Governo Regional dos Açores configura a utilização dum meio público para efeitos de campanha eleitoral, em plena campanha para o Referendo Nacional realizado no dia 11 de Fevereiro, procurando influenciar o sentido de voto dos eleitores, com recurso a uma função pública.

Apresentada queixa à Comissão Nacional de Eleições, esta entidade instaurou o Processo nº 70/RN 2007 e, no dia 9 de Fevereiro, ordenou a retirada daquela página oficial das declarações prestadas pelo Presidente do Governo Regional.

O Processo em causa foi remetido aos competentes Serviços do Ministério Público para abertura de inquérito, visto estar em causa uma possível comissão de ilícito penal, por violação do dever de neutralidade estabelecido no artigo 45º da Lei Orgânica do Regime do Referendo - Lei nº 15-A/98, de 15 de Abril.

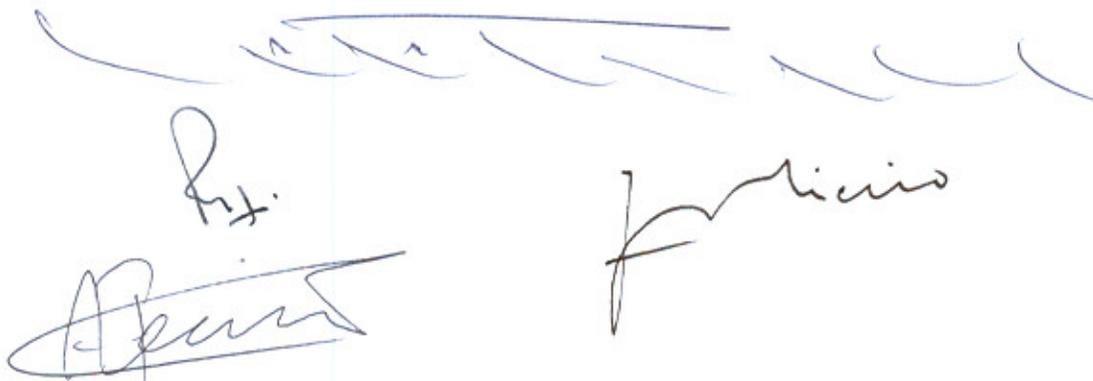
Independentemente de eventual ilícito penal, a apurar em sede própria, a Assembleia Legislativa, no exercício da sua competência política de fiscalização da actuação do Governo Regional dos Açores, deve pronunciar-se sobre um comportamento eticamente reprovável e politicamente censurável que, por recurso à utilização dum meio público, faz apelo a um concreto sentido de voto, durante um período de campanha eleitoral.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo e do Regimento, propõem o seguinte:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores denuncia o abuso de funções e protesta pelo facto do Presidente do Governo Regional dos Açores ter utilizado a página oficial do Governo Regional dos Açores na Internet ([www.azores.gov.pt/gacs](http://www.azores.gov.pt/gacs)) para nela colocar declarações proferidas em 7 de Fevereiro de 2007, apelando ao voto "sim" no Referendo Nacional de 11 de Fevereiro de 2007, utilizando um meio público para campanha eleitoral.

Horta e Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2007

Os Deputados



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0474 Proc. Nº 23.12
Data:	07 / 02 / 13